

Firma – Designação da Firma da “Certidão de registo comercial” emitido pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis.

DECLARAÇÃO

Sede – Sede da pessoa colectiva que consta na Certidão de Registo Comercial emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis.

N.º de Registo Comercial – N.º. de contribuinte constante no “Certificado de Registo Comercial” emitido pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis.

(Firma) 海外地產投資有限公司 ,

com o registo comercial n.º 23723 (SO) , com sede em 澳門新口岸

 宋玉生廣場榮豐商業中心 1 樓 ,

titular da licença de mediador imobiliário n.º MI-1000XXXX-X , representada

por (nome do representante legal) 顧一飛 , portador do

portador do tipo de documento de identificação: Bilhete de Identidade de Residente de Macau/

outro 香港居民身份證 , n.º 9898909(5) , emitido pelo (local

de emissão): 香港 , declara que, em representação da sociedade:

O nome, o número do documento de identificação, o local de emissão e o tipo do documento de identificação do representante legal – O declarante, na sua qualidade de representante legal de mediador imobiliário deve preencher o seu nome, o número do documento de identificação, o local de emissão e o tipo do documento de identificação (se for “outro tipo”, deverá preencher o respectivo tipo).

Número da licença de mediador imobiliário – preencher o número da licença de mediador.

Esta sociedade comercial continua a reunir os requisitos exigidos no n.º 2 do artigo 5.º e artigo 6.º da Lei n.º 16/2012 (Lei da actividade de mediação imobiliária), alterada pela Lei n.º 7/2014, para a concessão e renovação da licença de mediador imobiliário de sociedade comercial:

Assinalar com o sinal “✓” no quadrado ao lado do requisito legalmente previsto para o exercício da actividade, que continua a manter.

Ter a sua sede ou ter um representante com residência habitual na RAEM, designado nos termos da lei, e reunir os demais requisitos legais para o exercício de actividade permanente na RAEM;

O objecto social abranger o exercício da actividade de mediação imobiliária;

Pelo menos um dos seus administradores, directores ou gerentes ser titular de licença válida de agente imobiliário;

Não ter sido declarada falida;

Os titulares dos seus órgãos sociais não terem sido declarados falidos ou insolventes ou os seus administradores, directores ou gerentes não terem tido responsabilidade pelos actos que conduziram à declaração da falência;

Possuírem a sociedade e os seus administradores, directores ou gerentes idoneidade;

- Dispor de estabelecimento comercial;
- Não estar em dívida com a RAEM por quaisquer contribuições e impostos.

Simultaneamente, declaro que esta sociedade tem conhecimento que, após formular o pedido de renovação da licença de mediador imobiliário, o Instituto de Habitação pode solicitar a apresentação de outros documentos ou dados susceptíveis de comprovar o preenchimento dos requisitos.

O Declarante,
顧一飛

海外
地產

Representante legal

(Assinatura idêntica à do documento de identificação e carimbo da sociedade comercial)

03 de Julho de 2018

Assinatura – Este declaração deve ser assinado pelo representante legal da sociedade comercial, assinatura conforme consta do documento de identificação e aposto o carimbo da sociedade.
Nota: Aquando da apresentação do requerimento, é necessário exhibir o original do documento de identificação do representante legal com a assinatura ou a respectiva pública-forma. Caso não exista assinatura no documento de identificação, pode dirigir-se pessoalmente ao IH para assinar este declaração.

Data – Preencher conforme a data do pedido.

(Aplicável às sociedades comerciais que requerem a renovação da licença de mediador imobiliário)